



PORTARIA COREN-PR Nº 1222 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00239.006221/2025-64;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual de Fiscalização para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de denúncias recebidas pela Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional do Coren/PR e averiguação de inconformidades notificadas;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a Enfermeira Fiscal Liliane Pagno Nascimento para realizar fiscalizações no mês de setembro de 2025, conforme abaixo:

Município	Instituição	Classificação	Escopo	Distância	Diárias
União da Vitória	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA	Reativa	Averiguar denúncias recebidas (335/2024, 49/2025) Averiguar inconformidades notificadas (Processo SEI COREN-PR.FIS.910/2023)	238 Km	2,5
	UNIDADE DE SAÚDE SÃO BRAZ	Reativa	Averiguar denúncia recebida (106/2025)		
	UNIDADE DE SAÚDE DOS CONJUNTOS	Reativa	Averiguar denúncia recebida (106/2025)		
	CAPS CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	Proativa	Rotina		
	UNIDADE DE SAÚDE DO RÓCIO	Proativa	Rotina		
União da Vitória	UNIDADE DE SAÚDE JOSIANE DISSENHA BOHN	Proativa	Rotina		
Curitiba	CURSO DE ODONTOLOGIA UFPR	Reativa	Averiguar denúncia recebida (244/2025)	7,4 Km	-
Curitiba	CASA DE REPOUSO MONALISA LTDA	Proativa	Rotina	12,8 Km	-
Curitiba	INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DE CURITIBA IOC	Reativa	Averiguar denúncia recebida (239/2025)	3,1 Km	-
Curitiba	HOSPITAL SÃO VICENTE CIC	Reativa	Averiguar demanda encaminhada pela Câmara de Ética (Memorando nº 401/2025 - COREN-PR/PLEN/DIR/PRES/CE)	8,4 Km	-

Observação: As fiscalizações em União da Vitória serão realizadas em dupla pelas fiscais Liliane Pagno Nascimento e Janaina Barboza.

Art. 2º Autorizar o pagamento de diárias para custear despesas de hospedagem e alimentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR nº 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren-PR nº 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 03/09/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 03/09/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1052679** e o código CRC **44DDB9AC**.

Referência: Processo nº 00239.006221/2025-64

SEI nº 1052679

Rua Professor João Argemiro Loyola, 74, - Bairro Seminário, Curitiba/PR,

CEP 80240-530 - Telefone:

- www.corenpr.gov.br